



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 993, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.104,00 (VINTE UM MIL E CENTO E QUATRO REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 21.104,00 (vinte e um mil e cento e quatro reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 02 - Ficha 157

Valor: R\$ 13.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 158

Valor: R\$ 8.104,00

Valor total : R\$ 21.104,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 Secretaria de Agricultura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 02 - Ficha 147

Valor: R\$ 6.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 149

Valor: R\$ 6.500,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

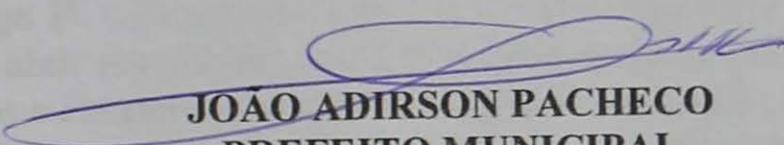
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
02.04.06 - Departamento de Cultura e Turismo  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte 05 - Ficha 054  
Valor: R\$ 1.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física  
Fonte 05 - Ficha 057  
Valor: R\$ 4.104,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 05 - Ficha 059  
Valor: R\$ 3.000,00  
Total : R\$ 21.104,00

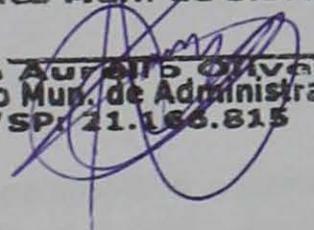
**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 06 de Novembro de 2009.

  
**JOAO ADIRSON PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
993 nº. 37 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
**Secretário Mun. de Administração**  
**RG/SP: 21.166.815**